ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 09 / 08 / 12
Registro nº: 356/12
Ao Plenário ___/___/___

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4008
E-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

LEI Nº 3.464 /12, DE 18 DE JUNHODE 2012.

"Atualiza a Matriz de Valores anexa à Lei 2.835 e dá outras providências"

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica atualizada a Matriz de Valores, Anexo III da Tabela II, da Lei nº 2.835, de 14 de janeiro de 2003, Classes de Vencimento 1 e 2, conforme abaixo:

| Classe de Vencimento | Base | A | B | C | D | E | F |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 622,00 | 653,10 | 685,75 | 720,04 | 756,04 | 793,84 | 833,53 |
| 2 | 653,10 | 685,75 | 720,04 | 756,04 | 793,84 | 833,53 | 875,20 |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de abril de 2012.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO**, em 18 de junho de 2012.

LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA
Prefeito Municipal

PATRÍCA D'ABADIA DE OLIVEIRA
Secretária de Governo, Administração e Finanças

Publicado digitalmente em 18 / 06 / 12.